



PORTARIA Nº 12 / 2023

Estabelece a alteração do horário de expediente da Câmara Municipal de Presidente Bernardes no período que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Bernardes, no uso de suas atribuições previstas no art. 84, II, "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora pública desta Casa Legislativa, Sra. Louziane Soares Paiva, deferido na forma do art. 116, da Lei Municipal nº 188/1971;

Considerando a necessidade de se ajustar o horário de expediente desta Casa Legislativa em razão da licença concedida a servidora mencionada;

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o horário de expediente desta Casa Legislativa, durante os próximos 120 (cento e vinte) dias, para 08h às 12h, de segunda a sexta-feira, exceto os dias de sessões plenárias, que também funcionará no turno da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Bernardes-MG, 02 de outubro de 2023.

ADENÍSIO TACIANO CORREIA

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Bernardes-MG